

APROVADO DATA 28/03/22

VOTAÇÃO: aprovado por
unanimidade de

R/R Presidente (a) Antônio Mendes Secretário (a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Abre crédito especial por superávit financeiro".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por recurso de superávit financeiro, com a seguinte classificação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0802.10 SAÚDE

0802.10.301 ATENÇÃO BÁSICA

0802.10.301.0023 ATENÇÃO AÇÕES DE SAÚDE

0802.10.301.0023.2076 ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA

3.3.9.0.48.00.00.00.00-0040 Outros auxílios financeiros a pessoa física R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, no recurso livre, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de março de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão do elemento de despesa 3.3.9.0.48.00.00.00.00-0040 - Outros auxílios financeiros a pessoa física no Orçamento Anual, a fim de disponibilizar dotação disponível para possibilitar o pagamento do percentual de auxílio de R\$1.000,00 para todos os cidadãos Montauriense que efetuarem procedimentos cirúrgicos, encaminhados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Ata do Conselho Municipal de Saúde.

Com a aprovação deste projeto os pagamentos serão efetuados diretamente a pessoa beneficiada, mediante requerimento e aprovação e não mais diretamente ao Hospital que realiza o procedimento, como está sendo efetuado até a presente data.